



Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº66/87,

de 30 de Março de 1.987.

"Fica verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica - MS."

O Prefeito Municipal de Costa Rica Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Laerte Pais Coelho no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, decretou e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica fixada a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica, em 100% (cem por cento) da verba de Representação do Sr. Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica MS., 30 de Março de 1.987.

Laerte Pais Coelho
LAERTE PAIS COELHO
PREFEITO MUNICIPAL